

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.312/2015
Dá nova redação ao art. 88 da resolução nº 1.193/85

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLVE:

Art. 1º - o art. 88 da resolução nº 1.193, de 17 de janeiro de 1985, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 88 – A Assembleia Legislativa reuni-se à ordinariamente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras às 14h30min.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 17 DE MARÇO DE 2015.

Deputado Marcelo Nilo – Presidente
Secretário

Deputado Leur Lomanto Júnior – 1º

Deputado Adolfo Menezes – 1º Vice-Presidente
Secretário

Deputado Aderbal Fulco Caldas – 2º

Deputado Tom Araújo – 2º Vice – Presidente

Deputado Fabrício Falcão – 3º Secretário

Deputado Carlos Geilson – 3º Vice-Presidente

Deputado Sidelvan Nóbrega – 4º Secretário

Deputado Pastor Sargento Isidório – 4º Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

Através do presente projeto pretende, a Mesa Diretora, estabelecer novo horário de realização das sessões ordinárias da Assembleia legislativa às quintas-feiras, as quais passariam para o turno da tarde, reservando o turno da manhã para reuniões de comissões, possibilitando assim um melhor funcionamento destas, de modo a desempenharem com maior eficiência o seu papel no atendimento às demandas da sociedade.